



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de remédio Abiraterona para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: PRO-GOODS SOLUÇÕES EM SAUDE E COMERCIO LTDA

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.345,00 (nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Rochedo/MS, 26 de Julho de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de Retro Escavadeira para atender as necessidades da secretaria de obras do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: M. R. A. LISBOA FROTA EIRELI - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Rochedo/MS, 02 de Agosto de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2021**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de caixas de proteção tipo visor fixa para atender as necessidades da diretoria de cultura do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: QUALLY GLASS VIDROS TEMPERADOS EIRELI - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.007,00 (onze mil e sete reais).

Rochedo/MS, 06 de Agosto de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento ambiental para regularização projeto executivo do balneário municipal para atender as necessidades do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: MARINETE LEITE GOMES - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Rochedo/MS, 16 de Agosto de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação nutricional para dieta via enteral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 10

VALOR GLOBAL: R\$ 3.306,00 (três e trezentos e seis reais).

Rochedo/MS, 13 de Agosto de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sonda botton de gastrostomia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais).

Rochedo/MS, 13 de Agosto de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento Enoxaparina 40mg para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.299,80 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Rochedo/MS, 10 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 10

LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de duplagem de pneus para atender as necessidades da secretaria de obras do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: ANTONIO WILSON SILVEIRA DE SOUZA - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Rochedo/MS, 10 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de rastreamento de veículos da frota de ônibus escolar para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: RASTEC SAT – RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Rochedo/MS, 08 de Setembro de 2021

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de mármore para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA - EPP

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

Rochedo/MS, 10 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 10

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de serralheria para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: SAMUEL DOS SANTOS ORMOND - MEI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Rochedo/MS, 13 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de 1 (uma) estrutura / tenda medindo 10 m x 10 m para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

Rochedo/MS, 16 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de calhas e rufos para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: FLORENTINO OLIMPIO CORDEIRO FILHO – ME

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 10

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Rochedo/MS, 20 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da banda municipal Manoel de Souza Meira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: CIRENE MASCOLLI BENANTE – EPP

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.974,00 (dezesesseis mil e novecentos e setenta e quatro reais).

Rochedo/MS, 20 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pintura para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: PAULO CESAR GODOY - MEI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Rochedo/MS, 24 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2021, conforme objeto abaixo descrito:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de segurança de dados em “cloud computing” para atender as necessidades do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

Rochedo/MS, 24 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

Lei Municipal n. 867/2021.

Rochedo/MS, 19 de outubro de 2021.

“Institui o “Projeto Adote uma Lixeira” no Município de Rochedo/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “**Projeto Adote uma Lixeira**”, destinado às empresas privadas ou entidades sociais interessadas no financiamento, na instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos no Município de Rochedo.

Art. 2º. São objetivos do “Projeto Adote uma Lixeira”:

- I - preservar a limpeza;
- II - garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
- III - aumentar o número de lixeiras na cidade;
- IV - incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
- V - reduzir as despesas do município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
- VI - estimular a parceria público-privada;
- VII - conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.

Art. 3º. As lixeiras deverão ser instaladas a distância mínima de 50 m (cinquenta metros) entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas, observadas as seguintes condições:

- I - estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;
- II - localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;
- III - estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;
- IV - não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos;
- V - conter a inscrição “Adote uma Lixeira”, com o número da Lei.

Art. 4º. Na lixeira poderá também conter adesivo com a logomarca ou publicidade da empresa ou entidade responsável pela sua manutenção.

Parágrafo único: Fica vedada a veiculação nas lixeiras de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos, em conformidade com a Lei nº 9.294/1996 c/c art. 220, § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º. A instalação das lixeiras nos logradouros públicos poderá ser de frente para a empresa ou entidade responsável ou em outro local, desde que respeitadas às condições previstas no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º. Os custos relativos à confecção, instalação à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais que instalem a lixeira.

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

Lei Municipal n. 866/2021.

Rochedo/MS, 19 de outubro de 2021.

“Institui o Programa “Adote um Canteiro” no âmbito do Município de Rochedo/MS.”

O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, o programa “ADOTE UM CANTEIRO”.

Parágrafo único - O projeto instituído visa à remodelação e conservação dos canteiros, no perímetro urbano, a desembolso de empresas particulares, conforme critérios dos órgãos públicos competentes, a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 2º - À empresa associada ao projeto permitir-se-á a veiculação de publicidade no canteiro objeto de acordo, nos mesmos moldes de propaganda institucional de obras públicas.

Parágrafo único - Será livre a divulgação, através dos órgãos de imprensa, de publicidade de empresa, relacionando-a com o nome ou imagem do canteiro adotado.

Art. 3º - Podem participar do Projeto quaisquer empresa e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Rochedo/MS.

Art. 4º - Os interessados em participar do “Projeto Adote um Canteiro” deverão assinar o termo de adesão, indicando a área pública de seu interesse, perante o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo de Rochedo.

Art.5º - O termo de adesão do interessado deverá estar acompanhado da proposta- resumo de projetos e dos demais documentos que o interessado julgar pertinentes ou outros que poderão ser solicitados pelos órgãos administrativos.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando o Executivo autorizado a emitir Decreto regulamentar sobre a matéria objeto desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 10

P O R T A R I A 369/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de Outubro de 2021 até 24 de Outubro de 2021** a

funcionária Pública Municipal, **ELIZÂNGELA EUGÊNIO PALHANO**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo ao dia 10 de Outubro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 367/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de Outubro de 2021 até 09 de Novembro de 2021** a

funcionária Publica Municipal, **ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU**, lotada na Secretaria de Educação.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 10

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo ao dia 10 de Outubro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A 368/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme

Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de Outubro de 2021 até 24 de Novembro**

de 2021 o funcionário Público Municipal, **JAIR CARRILHO ALVES**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo ao dia 10 de Outubro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal